



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 148 /2016

SUMULA: Dispõe Sobre a abertura de crédito adicional Suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 7º da Lei Municipal nº 804/2015, de 09 de dezembro de 2015:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício de 2016, assim especificado:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0205- Departamento de Educação, Cultura e Esportes

12.361.1400.2.011-Manutenção do Ensino Fundamental

103.01.01.00.00- 5% das Transferências Constitucionais

257-31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 8.000,00

12.365.1400.2.015- Manutenção da Educação Infantil

104.01.01.00.00- Demais Impostos Vinc. a Educação Básica

1503-31.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 14.700,00

0300-FUNDOS ESPECIAIS

0303- Fundo Municipal de Saúde

10.301.1300.2.033- Manutenção dos Serviços de Saúde

303.01.07.00- 15% dos Impostos

1008-33.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 6.000,00

Total R\$ 28.700,00

Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior e proveniente da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0205- Departamento de Educação, Cultura e Esportes

12.361.1400.2.011-Manutenção do Ensino Fundamental

103.01.01.00.00- 5% das Transferências Constitucionais

307-33.90.32.00- Material, Bem Ou Serv. P/ Distr.Gratuita R\$ 8.000,00



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

12.365.1400.2.015- Manutenção da Educação Infantil		
104.01.01.00.00- Demais Impostos Vinc. a Educação Básica		
448-33.90.33.00-Material de Consumo	R\$	14.700,00
0300-FUNDOS ESPECIAIS		
0303- Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1300.2.033- Manutenção dos Serviços de Saúde		
303.01.07.00- 15% dos Impostos		
1015-33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- P.Jurídica	R\$	6.000,00
Total	R\$	26.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 01 de dezembro de 2016

José Roberto Coco
Prefeito Municipal